COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 023/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.280/2023 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONVÊNIO COM A PROMOVIDA (ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA VIDA, DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em estudo a presente matéria, vimos que a mesma está de acordo com as normas legais, e atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

A matéria visa permitir que o Poder Executivo possa firmar convênio com a Associação para a Promoção da Vida, Dignidade e Esperança do Ancião, afim de garantir o atendimento aos idosos que são amparados por essa instituição.

A instituição é mantida pelos convênios dos colaboradores, e ampara os idosos oferecendo um atendimento humanizado.

A matéria segue as normas legais, portanto somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 08 de fevereiro de 2023.

HILTON EMERICK DE PAIVA
PRESIDENTE

WILLIAN SANCHES
RELATOR

CRISTIANO CORREA DA SILVA
MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 023/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.280/2023 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONVÊNIO COM A PROMOVIDA (ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA VIDA, DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em estudo a presente matéria, vi que a mesma tem boa técnica de redação, e atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

A mesmo visa garantir o atendimento de idosos de nosso município que são amparados pela PROMOVIDA, e necessitam desta colaboração por parte do Poder Público.

A matéria segue as normas legais, portanto sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 08 de fevereiro de 2023.

WILLIAN SANCHES
RELATOR